



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

DECLARAÇÃO AD REFERENDUM, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Declaro que aprovo, *AD REFERENDUM* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o EDITAL SAE/CAE/NAAF N° 04/2021 - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/MEC, da Secretaria de Assuntos Estudantis, considerando que o Edital SAE/CAE/NAAF n° 02/2021, que previa 04 (quatro) bolsas para um período de 08 (oito) meses, selecionou apenas um estudante beneficiário ao recebimento de bolsa, e, considerando o saldo remanescente de R\$ 14.928,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais) que já está reservado na previsão orçamentária, atendendo ao encaminhamento da Secretaria de Assuntos Estudantis, Processo 23520.004863/2021-15, conforme anexo.

Adma Katia Lacerda Chaves
ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Secretaria de Assuntos Estudantis

Coordenadoria de Assuntos Estudantis

EDITAL SAE/CAE/NAAF Nº 04/2021

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (PROMISAES/MEC)

A Secretaria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Oeste da Bahia (SAE - UFOB), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem o Decreto nº. 7.948/2013, o Decreto nº. 4.875/2003 e a Portaria nº. 745, de 05 de junho de 2012, divulga abertura de Edital de seleção de estudantes estrangeiros vinculados ao Programa Estudante- Convênio de Graduação (PEC-G) que desejarem participar do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES/MEC).

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O PROMISAES tem a finalidade de cooperar para a manutenção de estudantes participantes do Programa Estudante-Convênio de Graduação, regularmente matriculados em cursos de graduação, mediante concessão de auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) durante 06 meses, de julho a dezembro de 2021.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Destina-se a estudantes estrangeiros participantes do Programa de Estudante- Convênio de Graduação (PEC-G).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Para participar do PROMISAES, o estudante precisa atender às seguintes condições:

- 3.1.1. Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFOB;
- 3.1.2. Ter cursado integralmente, no mínimo, o primeiro semestre do curso no qual está matriculado;
- 3.1.3. Seguir as normas do PEC-G conforme Decreto nº. 7.948/2013;
- 3.1.4. Ser estudante frequente no curso em que está matriculado;
- 3.1.5. Manter rendimento acadêmico conforme as normas do PEC-G;
- 3.1.6. Manter atualizados dados pessoais junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFOB;
- 3.1.7. Não exercer quaisquer atividades remuneradas, exceto aquelas voltadas para fins acadêmicos;
- 3.1.8. Manter atualizados a situação do Visto junto à polícia federal e o Registro Nacional Migratório (RNM).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Secretaria de Assuntos Estudantis

Coordenadoria de Assuntos Estudantis

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar a inscrição o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- 4.1.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- 4.1.2. Formulário de Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda, devidamente preenchidos e assinados (Anexo II);
- 4.1.3. Formulário de Informações Complementares de Renda Familiar, devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- 4.1.4. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);
- 4.1.5. Histórico Escolar;
- 4.1.6. Certificado ou declaração de participação em atividades de pesquisa ou extensão, realizados a partir do ingresso no curso de graduação da UFOB, com indicação de data de realização, duração e/ou carga horária, quando houver;
- 4.1.7. Carta de Interesse, justificando o pleito, que deverá discorrer preferencialmente sobre as experiências construídas no Brasil e em sua trajetória acadêmica na UFOB, sobre o envolvimento do estudante em atividades acadêmicas (grupos ou atividades de ensino, pesquisa e extensão) e sobre a importância da promoção de sua cultura nos espaços da UFOB e comunidade externa (Anexo V);
- 4.1.8. Relatório Individual do Banco Central do Brasil relativo às contas e movimentações financeiras de pessoa física (conta corrente, conta poupança e investimentos) solicitadas do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Instruções sobre como obter o relatório encontram-se na página do Banco Central em <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>
- 4.1.9. Relatório do Banco Central do Brasil relativo às operações de câmbio realizadas e ligadas ao CPF do estudante que se inscreva no processo seletivo, constando informações de, no mínimo, 1 (um) ano anterior ao período de seleção deste edital. Mais informações: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>
- 4.1.10. Extratos bancários do estudante-candidato de todas as contas correntes e contas poupanças em seu nome que constam no relatório individual do CCS, referentes aos **meses de março, abril e maio de 2021**. Os extratos bancários deverão estar organizados cronologicamente no arquivo enviado;
- 4.1.11. Candidatos que recebem algum tipo de recurso financeiro em conta de terceiros deverão apresentar declaração assinada por ambos, informando o valor do recurso recebido e os extratos bancários que comprovem a movimentação financeira;
- 4.1.12. Comprovantes de recebimento de recursos financeiros dos meses de **março, abril e maio de 2021** para sua manutenção no país, caso o recurso não apareça nos extratos bancários ou nos relatórios do Banco Central;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Secretaria de Assuntos Estudantis

Coordenadoria de Assuntos Estudantis

4.1.13. Cópia da página do passaporte que contém o visto e cópia do Registro Nacional Migratório (RNM) ou o protocolo e o comprovante de agendamento de renovação;

4.1.14. Em caso de contas constantes no Relatório Individual do Banco Central do Brasil que não se configurem como contas correntes e poupança, deve o candidato apresentar justificativa por meio de declaração relacionada à função ou não utilização da conta.

4.2. Todos os documentos previstos no item 4.1, que requeiram assinatura do candidato e/ou terceiros, deverão ser assinados por meio da plataforma de Cidadania Digital, conforme Portaria Normativa UFOB n. 180/2020, por meio do link <https://sso.acesso.gov.br>.

4.3. O candidato deverá enviar cópia digitalizada legível e em inteiro teor, frente e verso, quando for o caso, de toda a documentação listada no item 4.1. deste edital, salva em um único arquivo no formato PDF, para o endereço de correio eletrônico naaf.sae@ufob.edu.br, **até o dia 16 de junho de 2021**.

4.4. O e-mail deverá ter como assunto PROMISAES_PRIMEIRO NOME_ÚLTIMO SOBRENOME do estudante-candidato (ex.: PROMISAES_ANA_SILVA).

4.5. Inscrições com documentação incompleta, formulários em branco ou enviadas em formato diferente dos indicados no item 4.1. não serão homologadas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O A seleção será realizada por uma Comissão PROMISAES da UFOB, considerando o disposto no Decreto nº. 4.875/2003 e na Portaria nº. 745/2012, bem como o estabelecido neste Edital em duas etapas

5.2. Análise documental:

5.2.1. Índice de rendimento acadêmico (item classificatório);

5.2.2. Índice de vulnerabilidade socioeconômica conforme autodeclaração (Anexo II) averiguada por meio do Relatório Individual do Banco Central do Brasil, Relatório do Banco Central do Brasil relativo às operações de câmbio e extratos bancários apresentados (item classificatório);

5.2.3. Regularidade da situação migratória do estudante-candidato (item eliminatório);

5.2.4. Índice de frequência no curso de graduação no período de 2020.1 (atividades remotas - item classificatório);

5.2.5. Total de carga horária acumulada por participação em atividades de pesquisa ou extensão desde o início do curso de graduação (item classificatório);

5.2.6. Os itens avaliados na análise documental corresponderão a 70% da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Secretaria de Assuntos Estudantis

Coordenadoria de Assuntos Estudantis

avaliação do processo seletivo, conforme detalhamento apresentado no Anexo VI.

5.3. Entrevista

5.3.1. A entrevista constará de questões apresentadas na Carta de Interesse e nas experiências construídas no Brasil e em sua trajetória acadêmica na UFOB, sobre o envolvimento do estudante em atividades acadêmicas (grupos ou atividades de ensino, pesquisa e extensão) e sobre a importância da promoção de sua cultura nos espaços da UFOB e comunidade externa.

5.3.2. A entrevista corresponderá a 30% da avaliação do processo seletivo, conforme detalhamento apresentado no Anexo VI.

5.3.3. Somente participará da entrevista o candidato que apresentar a documentação conforme indicado no item 4.1.

5.3.4. A etapa da entrevista acontecerá de maneira remota (on-line), de acordo com as datas previstas no Cronograma – Item 7.

5.3.5. A entrevista terá duração de no máximo 20 minutos e será dividida em dois blocos de perguntas

6. DO DESEMPATE

6.1. Os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

6.1.1. Maior índice de vulnerabilidade socioeconômica (a partir da renda declarada no formulário do Anexo II e das movimentações bancárias vinculadas ao CPF do estudante);

6.1.2. Maior índice de rendimento acadêmico.

7. DO CRONOGRAMA

EVEN TO	PRA ZO
Divulgação do edital	07 de junho 2021
Inscrição dos candidatos	07 a 16 de junho de 2021
Homologação das inscrições	18 de junho de 2021
Interposição de recurso sobre homologação das inscrições	21 e 22 de junho de 2021
Resultado da interposição de recurso	29 de junho de 2021
Entrevista	30 de junho e 01 de julho de 2021
Divulgação do resultado preliminar	Até 05 de julho de 2021
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	07 e 08 de julho de 2021 (até às 18h)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Secretaria de Assuntos Estudantis

Coordenadoria de Assuntos Estudantis

Resultado dos recursos	09 de julho de 2021
Divulgação do resultado final	Até 12 de julho de 2021

7.1. Alterações no cronograma do Edital poderão ser realizadas pela Secretaria de Assuntos Estudantis - SAE, quando necessário.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os recursos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico naaf.sae@ufob.edu.br conforme etapas previstas no Cronograma.

8.2. O assunto do e-mail deverá indicar INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROMISAES.

8.3. O (a) candidato (a) poderá interpor recurso apenas por motivo de vício do edital.

8.4. Não serão acatados recursos em razão de falta de documentos ou documentos incompletos.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final será divulgado por meio da publicação de lista de selecionados em ordem de classificação de acordo com a maior pontuação, resultado do somatório dos pontos auferidos na etapa de análise documental e entrevista. A divulgação dessa etapa será realizada na página <https://atividadesremotas.ufob.edu.br/estudantes/editais>, conforme item 7, até **dia 12 de julho de 2021**.

9.2. Não serão fornecidos resultados por telefone.

9.3. A assinatura dos termos de compromisso será efetivada pela Secretaria de Assuntos Estudantis-SAE para os estudantes classificados no processo, uma vez que os estudantes habilitados já terão enviado este termo, conforme exigência do item 4.1.4.

10. DO FINANCIAMENTO DO PROMISAES

10.1. O auxílio financeiro PROMISAES será concedido pelo MEC, mediante seleção realizada pelas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), observadas as disposições da Portaria n.º 745, de junho de 2012, da SESu/MEC.

10.2. O pagamento do auxílio será creditado diretamente ao estudante selecionado mediante depósito em conta bancária.

11. DO QUANTITATIVO DE BOLSA-AUXÍLIO FINANCEIRO

11.1. Serão disponibilizadas **04 (quatro)** bolsas-auxílio financeiro no valor individual de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Secretaria de Assuntos Estudantis

Coordenadoria de Assuntos Estudantis

12.DA VIGÊNCIA

12.1. A vigência da bolsa será de **julho a dezembro** de 2021.

13.DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

13.1. O estudante-convênio selecionado pela UFOB ao PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

- 13.1.1. Conclusão do curso;
- 13.1.2. Desligamento do PEC-G;
- 13.1.3. Evasão da UFOB por parte do beneficiário;
- 13.1.4. Reprovação em componente curricular por falta durante a vigência do auxílio;
- 13.1.5. Descumprimento das regras estabelecidas pelo Decreto nº. 7.948/2013;
- 13.1.6. Matrícula em menos de quatro componentes curriculares por semestre, a menos que devidamente justificado;
- 13.1.7. Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário;
- 13.1.8. Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo estudante-beneficiário, constatada em qualquer momento pela equipe de profissionais da Secretaria de Assuntos Estudantis/SAE;
- 13.1.9. Substancial mudança de condição socioeconômica do estudante-beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
- 13.1.10. Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do estudante- beneficiário;
- 13.1.11. Decisão judicial;
- 13.1.12. Falecimento do estudante-beneficiário;
- 13.1.13. Se o estudante-beneficiário exercer quaisquer atividades remuneradas (exceto as voltadas para fins acadêmicos) ou passar a receber a Bolsa Mérito do MRE;
- 13.1.14. Transferência para outra Instituição de Ensino Superior.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de seleção contidas neste Edital.

14.2. O remanejamento de bolsas PROMISAES, para estudantes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Secretaria de Assuntos Estudantis

Coordenadoria de Assuntos Estudantis

selecionados dentro do quantitativo autorizado pelo MEC, pode ser realizado a qualquer tempo, obedecendo-se a ordem de classificação e os critérios deste Edital.

14.3. A SAE poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras, e de alterações nas ofertas da Bolsa PROMISAES, alterar ou cancelar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

14.4. A Coordenadoria de Assuntos Estudantis da SAE realizará acompanhamento acadêmico do estudante-beneficiário, verificando periodicamente os critérios estabelecidos pela Portaria nº. 745, de 05 de junho de 2012, para a continuidade do estudante- beneficiário do PROMISAES.

14.5. A qualquer tempo a SAE poderá convocar o estudante- beneficiário PROMISAES a apresentar informações.

14.6. A não observância de quaisquer dos itens acima expostos, pelo estudante- beneficiário PROMISAES, implicará no ressarcimento ao erário dos valores.

14.7. As exigências do item 3.1.8, considera a atualização do visto, realizada até o início da pandemia, pois, algumas atividades e serviços da Polícia Federal estão suspensos, conforme orientações divulgadas no site da Instituição <http://www.pf.gov.br/imprensa/noticias/2020/03-noticias-de-marco-de-2020/policia-federal-altera-o-atendimento-do-passaporte-e-aos-estrangeiros-em-virtude-da-pandemia>

14.8. Desse modo, conforme texto extraído da nota: “consideram-se prorrogados os prazos de vencimento de protocolos, carteiras e outros documentos relativos às atividades de Regularização Migratória, incluindo certidões para instruir os procedimentos, situação que perdurará até o final da situação de emergência de saúde pública ou da divulgação de nova orientação da Polícia Federal”.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela SAE, ouvindo os membros da Comissão.

Barreiras-BA, 07 de junho de 2021.

Adriano Rodrigues Brandão Correia
Secretário de Assuntos Estudantis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (PROMISAES/MEC)

DADOS PESSOAIS	
Nome civil:	
Nome Social:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Data de Nascimento: __/__/____	Nacionalidade:
RNM:	Situação regular: Sim () Não ()
Endereço no Brasil	
Rua: _____	Nº: _____
_____	Bairro: _____

Telefone:	Celular:
DADOS ESTUDANTIS	
IFES EM QUE ESTUDA: UFOB	Curso:
Ano de ingresso:	Ano de provável conclusão: _____
SEMESTRE LETIVO ATUAL: _____	
Realização atividade extracurricular: Sim () Não ()	
Qual? _____	
Nome do Professor/a Orientador/a:	
DADOS BANCÁRIOS	
Nº do Banco:	
Nome do Banco:	
Agência:	
Nº da Conta:	
Operação:	
CPF:	

Assinatura do/a Estudante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA

DADOS PESSOAIS			
Nome Civil:			
Nome Social:			
Sexo: () M () F	País	de	origem: Nacionalidade:
Endereço no Brasil			
Rua: _____			Nº: _____
Bairro:			
Cidade:	UF:	CEP:	
DADOS FAMILIARES			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Número de dependentes da família (incluindo você):			
Endereço no país de origem:			
Município:		Estado/Província:	
CEP:		Telefone: ()	
FONTES DE RENDA			
FONTE	FINANCIADORA	DECLARADA	Recebeu auxílio PROMISAES em 2020? () Sim () Não
() Familiares		() Outros	
Quem: _____			
FONTE	FINANCIADORA	DECLARADA	Recebeu bolsa mérito em 2020? () Sim () Não
() Familiares		() Outros	
Quem: _____			
Com que frequência recebe o(s) auxílio(s) citado(s) acima (Itens 1 e 2) e qual o valor? () mensal () a cada 2 meses () a cada 3 meses () outro: _____			Renda Familiar Anual (soma de toda a renda anual da família no período de 12 meses):
Valor em reais (R\$): _____			R\$ _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

Renda familiar per capita anual (divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família)

R\$

Atenção: todos os campos precisam ser preenchidos. Formulários em branco serão desconsiderados.

Declaro não exercer atividade remunerada, nem receber auxílio financeiro de órgão governamental brasileiro, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob a pena de desligamento do PROMISAES. Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Assinatura do/a Estudante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, a UFOB e o (a) estudante PEC-G _____, de nacionalidade _____, portador do visto nº _____ e do passaporte nº _____, frequente no curso de graduação _____, sob o número de matrícula _____, se compromete a atender às determinações do PROMISAES (Decreto nº. 4.875/2003).

Comprometo-me a assumir as responsabilidades como estudante-beneficiário do PROMISAES, nos seguintes termos:

- I) Seguindo as normas contidas no Protocolo PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 10 ao 80, sob a pena de desligamento e suspensão do benefício; bem como seguir as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 745 de 5 de julho de 2012;
- II) Não exercendo qualquer atividade remunerada financeiramente, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES;
- III) Sendo titular de conta corrente em banco brasileiro, para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro.
- IV) Frequentando regularmente o curso de graduação no qual estou matriculado.
- V) Dedicando-me nos estudos para atendimento dos objetivos previstos nos componentes curriculares aos quais estou matriculado.
- VI) Participando das atividades propostas pela SAE.

_____/_____/_____

Data

Assinatura do/a estudante

Assinatura do/a representante SAE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

ANEXO VI

BAREMA DE TÍTULOS/CERTIFICADOS

CANDIDATO:
PONTUAÇÃO OBTIDA:

ANÁLISE DOCUMENTAL

Tipo de Participação	Forma de escalonamento de pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Índice de rendimento acadêmico	IRA – 0,1 a 3,0 = 7 pontos IRA – 3,1 a 6,0 = 14 pontos IRA – 6,1 a 8,0 = 21 pontos IRA - > 8,0 = 28 pontos	28	
Índice de vulnerabilidade socioeconômica (Renda per capita)	R\$ 1049,51 a R\$ 1567,50 = 7 pontos R\$ 731,51 a R\$ 1049,50 = 14 pontos R\$ 418,01 a R\$ 731,50 = 21 pontos R\$ 0 a 418,00 = 28 pontos	28	
Índice de frequência no curso de graduação matriculado no período de 2019.2	> 20% de faltas = 0 pontos 15 a 20,0% de faltas = 2 pontos 10 a 14,9% de faltas = 5 pontos < 10% de faltas = 7 pontos	7	
Total de carga horária acumulada por participação em atividades de pesquisa ou extensão a partir do seu ingresso no curso	1 ponto para cada 10h acumuladas em participação em atividades de pesquisa ou extensão	7	
TOTAL		70	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

ENTREVISTA

Questões centrais abordadas na etapa de entrevista	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Envolvimento do estudante em atividades acadêmicas (grupos ou atividades de ensino, pesquisa e extensão)	15	
Importância da promoção de sua cultura nos espaços da UFOB e comunidade externa	15	
TOTAL	30	